

Ao Senhor

**LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO**

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Secretaria de Comissões

Secretaria-Geral da Mesa

Senado Federal

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 19, Subsolo

70165-900 - Brasília/DF

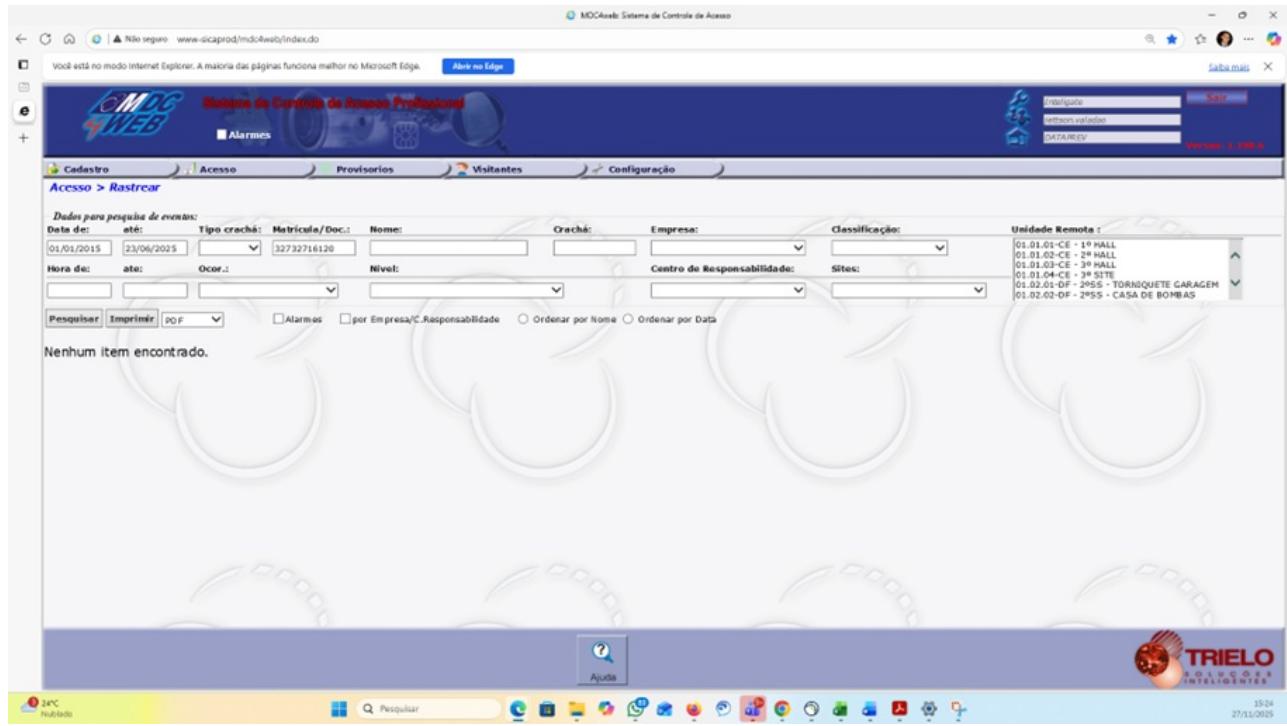
Assunto: **Informações – REQ 1999/CPMI-INSS.** Referência: Ofício nº 1385/2025 - CPMI-INSS.

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **Requerimento de Informações nº 01999/2025**, de autoria da **Deputada Adriana Ventura (NOVO-SP)** – membro da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) destinada a investigar descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) –, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. (Dataprev) vem prestar os esclarecimentos solicitados, com a consolidação de informações fornecidas por áreas técnicas da empresa..

2. A Dataprev informa que a pesquisa realizada no sistema eletrônico de controle de acesso às dependências físicas da Dataprev (MDC4web) constatou a inexistência de registro de ingresso do senhor **Domingos Sávio de Castro (CPF 327.327.161-20)** nas dependências da empresa no período de 25/07/2016 a 23/06/2025. É oportuno esclarecer que o sistema referido não dispõe de registros de acesso anteriores a 25/07/2016.

3. Abaixo segue a evidência da consulta realizada no sistema eletrônico de controle de acesso físico (MDC4web), que não retornou registros associados ao CPF informado:



4. Ressalta-se, adicionalmente, que foi realizada pesquisa nos formulários físicos de controle de acesso (registro manual) e, da mesma forma, não foram localizados quaisquer registros de ingresso da pessoa citada.

5. Por fim, a Dataprev informa que não há imagens de CFTV a serem apresentadas, uma vez que a geração de registro visual pressupõe o ingresso e a circulação nas dependências da empresa, situação que não ocorreu no presente caso.

6. A Dataprev permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

JOSEILTON SANTOS  
Secretário-Executivo

\* Este documento se torna válido a partir da assinatura de todos os signatários indicados em seu corpo, estando automaticamente invalidadas as assinaturas realizadas por usuários não indicados explicitamente no corpo deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **Joseilton Goncalves dos Santos, Secretário(a) Executivo(a)**, em 05/12/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://dataprev.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://dataprev.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0192522** e o código CRC **74F8FAD2**.